LEI Nº 3410 de 19 de dezembro de 2025.
"Altera a Lei Ordinária 1.535, de 12 de maio de 2011, para dispor sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Administração Municipal de Monte Mor".

(Autoria: Poder Executivo).

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do artigo 7º da Lei 1.535, de 12 de maio de 2011 passa a viger com a seguinte redação:

> "Art. 7º A Secretaria Municipal de Segurança é composta por um Comando-Geral da Guarda Municipal e um Diretor de Inteligência, ambos subordinados diretamente ao Secretário Municipal."

Art. 2º Acrescenta o § 2º-A no artigo 7º da Lei 1.535, de 12 de maio de 2011 com a seguinte redação:

> " Art. 7º (...)
>
>
> § 2º-A São atribuições do Diretor de Inteligência auxiliar o Secretário de Segurança na estruturação de ações estratégicas, especialmente na área de segurança pública, produzir análise de dados, elaborar mapeamento criminal e estatístico, coordenar operações com base em inteligência preventiva, aprimorar a integração com órgãos de outros entes municipais, estaduais e federais, aprimorar a eficiência e a capacidade operacional da GCM."
>
>

Art. 3º O artigo 17 da Lei 1.535, de 12 de maio de 2011 passa a viger com a seguinte redação:

> "Art. 17. Os 29 (vinte e nove) cargos de Diretores Municipais e o 01 (um) cargo de Comandante Geral da Guarda Municipal são cargos de provimento em comissão, conforme definido no § 1º do art. 1º, assim compreendidos:
> ……...
>
> 30 Diretor de Inteligência."
>
> ……...

Art. 4º O quadro de cargos em comissão de que trata o artigo 19 da Lei 1.535, de 12 de maio 2011, fica alterado para acrescer 06 (seis) cargos de Assessor III, conforme segue:

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)
Assessor III	24	Secretarias	3	40

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 19 de dezembro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2025.12.23 09:42:13 -03'00'

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Assinado de forma digital por LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Dados: 2025.12.23 07:45:49 -03'00'

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração